

LEI Nº 13.577, DE 13 DE MAIO DE 2003
(Projeto de Lei nº 120/02, do Vereador Wadih Mutran - PP)

Denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 - Quadra 167), Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 - Quadra 167), localizado no Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal